

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROTOCOLO DE COMPROMISSO

PROTOCOLO DE COMPROMISSO QUE A(O) IES, MANTIDA(O) PELA(O) FACULDADE MULTIVIX SERRA E REPRESENTADA PELO(A) REITOR(A)/DIRIGENTE PRINCIPAL TADEU ANTÔNIO DE OLIVEIRA PENINA APRESENTA PERANTE A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM RAZÃO DA ATRIBUIÇÃO DE CONCEITO INSATISFATÓRIOS AOS INDICADORES 1.5, 2.7 e 2.16 NO PROCESSO DE RECONHECIMENTO – PROCESSO E-MEC Nº 201901746 E OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA NOS INDICADORES E CONSEQUENTEMENTE O SANEAMENTO DE DEFICIÊNCIAS.

1. DO OBJETO

Este Protocolo de Compromisso tem por objeto o estabelecimento das ações que visem à melhoria dos indicadores que foram apontados pelos avaliadores na visita *in loco* do curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Multivix Serra com sede na Rua Barão do Rio Branco, 120, Colina de Laranjeiras, Serra - ES, o qual tem previsão no ordenamento legal vigente nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394 de 1996, Lei do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Superior (SINAES), Lei 10.861 de 2004 e regulamentos infralegais correlatos.

2. DIAGNÓSTICO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A assinatura do presente Protocolo de Compromisso justifica-se pelo resultado insuficiente (< 3) em indicadores obtidos durante a avaliação *in loco* para o Reconhecimento de Curso do curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Multivix

Serra, configurado no Relatório de Avaliação nº 152076, bem como da análise realizada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior na fase de Parecer Final do Processo de Reconhecimento do referido curso – Processo e-MEC nº 201901746.

3. DOS COMPROMISSOS

A Faculdade Multivix Serra, doravante denominada apenas IES, assume o compromisso de realizar as seguintes ações de melhorias, nos prazos definidos neste Protocolo de Compromisso:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

Ação 1: Constituir, na forma do inciso V do art. 61 do Decreto nº 5.773/2006, a Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso (CAPC) que seja composta por no máximo 5 integrantes, tendo 1 (um) representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA), 2 representantes do corpo docente, 1 representante técnico-administrativo e o coordenador de curso;

Prazo: Constituir em até 15 (quinze) dias após a abertura do protocolo de compromisso no sistema emec;

Status: Concluído

AÇÃO DA INSTITUIÇÃO: foi constituída em novembro de 2022 a CAPC, através da Portaria nº 185 de 16 de novembro de 2022, que possui como membros:

- Juliana Lima Barboza: representante da CPA - Comissão Própria de Avaliação;
- Adan Lúcio Pereira: Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica;
- Leandro Siqueira Lima: representante do corpo docente;
- Rogério Gonçalves Sarmento Junior: representante do corpo docente;
- Rayane Gama: representante do corpo técnico-administrativo;

Ação 2: A Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso (CAPC) deverá elaborar, trimestralmente, relatório de acompanhamento de forma objetiva e esquematizada com a indicação do cumprimento das ações e metas previstas neste Protocolo de Compromisso, com as análises críticas, justificativas e reajustes

realizados para a correção das ações para o cronograma inicialmente ajustado, considerando que não haverá prorrogação de prazos. O relatório deverá ser anexado pela IES, eletronicamente, ao processo de reconhecimento do curso de Engenharia Elétrica no sistema e-MEC;

Prazo: A cada 03 (três) meses, a partir da data de assinatura deste Protocolo de Compromisso;

Ação 3: Realizar divulgação dos relatórios da CAPC, que serão enviados ao MEC, visando à discussão sobre a concretização das ações do presente Protocolo de Compromisso:

Prazo: A cada 03 (três) meses, a partir da data de assinatura deste Protocolo de Compromisso;

Dimensão 1: Organização didático-pedagógica

Ação 4: Considerando a deficiência relatada pela comissão no indicador 1.5 (Conteúdos Curriculares) a Faculdade Multivix Serra propõe: Ajustar o relatório de bibliografias do curso de Engenharia Elétrica de acordo com os seus respectivos conteúdos curriculares, bem como promover a acessibilidade metodológica, diferenciar o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador.

Prazo: Ação realizada após divulgação do relatório da visita *in loco* pelo MEC;

Status: Concluído

AÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Os conteúdos curriculares do Curso de Engenharia Elétrica promovem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, conforme RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2021 e Resolução CNE/CES Nº 2 DE 24 DE ABRIL DE 2019, e consideram a atualização da área e as cargas horárias, conforme disponibilizado para comissão avaliadora através do Projeto Pedagógico do Curso e Relatório de Estudo de Bibliográficas Básicas e Complementares que foram revistos pelo NDE e colegiado ainda durante a visita *in loco*. As referências bibliográficas, tanto básicas, quanto complementares, utilizadas no curso de Engenharia Elétrica são definidas pelo professor titular da disciplina e, em seguida são levadas às reuniões do

Núcleo Docente Estruturante para discussão. Após análise do Núcleo Docente Estruturante, o Relatório de Estudo de Bibliográficas Básicas e Complementares é encaminhado para aprovação do Colegiado de Curso, e após a validação, ocorrem as atualizações necessárias no Projeto Pedagógico do Curso. Semestralmente, as referências bibliográficas são atualizadas, quando necessária. Para cada disciplina, são disponibilizadas 03 (três) bibliografias básicas e 05 (cinco) bibliografias complementares. A Instituição possui acervo físico e digital, através da Minha Biblioteca e Base da Curadoria, sendo o acesso disponibilizado para a Comissão Avaliadora e confirmado in loco através de visita a Biblioteca da Faculdade Multivix Serra. Os conteúdos curriculares proporcionam e diferenciam o curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Multivix Serra, contribuindo para uma formação sólida, condizente com a Diretriz Curricular, e oferece contato com conhecimento inovador e atualizado, conforme a Comissão Avaliadora pode comprovar com as ações relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Em relação a acessibilidade metodológica a IES apresenta ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar), etc. Esses itens podem ser comprovados e foram mostrados para a comissão avaliadora através da disciplina de Libras como optativa no curso de Engenharia Elétrica, acessibilidade em todos os computadores da Faculdade com programas como DOSVOX e Vlibras instalados, teclado com letras aumentada a braile em todos os pontos de atendimento da IES, piso tátil em toda a faculdade, placa em braile em todos os setores e salas de aula, setor DAP (Departamento de Apoio Pedagógico) com atendimento de discentes que tenham alguma necessidade específica, banheiros adaptados para PCD, biblioteca digital, aplicativo Multivix e site da IES com acessibilidade. São apresentados ao aluno de Engenharia Elétrica após a conclusão do curso oportunidades de emprego através do NUEES (Núcleo de Empregabilidade e Estágio) e também Setor de Oportunidades, auxiliando ao egresso a alcançar o seu primeiro emprego na área de formação. Durante o curso os alunos são motivados a participar de ações comunitárias (social, cultural, artística etc.), papel este também muito bem desenvolvido na disciplina de PEI (Projeto de Extensão e Inovação) disponíveis no 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 9º períodos. Além disso, são realizadas continuamente ações como trote solidário, feira de profissões etc.

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial

Ação 5: Considerando a deficiência relatada pela comissão no indicador 2.7 (Experiência profissional do docente) a Faculdade Multivix Serra propõe:

AÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Melhorar o processo de seleção docente do curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Multivix Serra de forma que pelo menos 50% dos docentes tenham experiência profissional na área do curso.

Prazo: Ação será realizada a cada 3 (três) meses a partir da data de assinatura deste Protocolo de Compromisso;

Status: Em Andamento.

Ação 6: Considerando a deficiência relatada pela comissão no indicador 2.16 (produção científica, cultural, artística ou tecnológica) a Faculdade Multivix Serra propõe:

AÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Melhorar o processo de seleção docente do curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Multivix Serra de forma que pelo menos 50% dos docentes possuam, no mínimo, 4 produções nos últimos 4 anos e também incentivar os docentes que já fazem parte do colegiado do curso a publicarem na revista própria da IES, outras revistas e apresentações em congressos.

Prazo: Ação será realizada a cada 3 (três) meses a partir da data de assinatura deste Protocolo de Compromisso;

Status: Em Andamento.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 – A Instituição compromete-se, como condição para validade do presente Protocolo de Compromisso, durante o seu período de vigência e até deliberação pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior sobre seu cumprimento, em melhorar o processo de contratação dos docentes do curso de Engenharia Elétrica.

4.2 – A Instituição compromete-se, como condição para validade do presente Protocolo de Compromisso, durante o seu período de vigência e até deliberação pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior sobre seu cumprimento, em realizar análises trimestrais buscando a melhoria dos indicadores insatisfatórios.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente tem vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da concordância pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, por meio do sistema e-MEC, da proposta final encaminhada pela IES.

5.1.1 – Caso as obrigações trazidas pelo presente Protocolo de Compromisso sejam concluídas em prazo inferior a 12 (doze) meses, a Instituição poderá solicitar antecipação da apuração do cumprimento para, após deliberação da SERES, cessação das condições do presente Protocolo.

5.2 – É dever da Instituição de Educação Superior requerer a reavaliação das condições do curso e efetuar o pagamento da Taxa de Avaliação *in loco* prevista no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.870/2004, no prazo e nas condições especificadas no presente Protocolo de Compromisso, no Decreto nº 5.773/2006 e na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, sob pena de caracterizar-se o descumprimento deste Termo.

6 – DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

6.1 – A verificação final do cumprimento do Protocolo de Compromisso será realizada por meio de visita de avaliação *in loco* pelo INEP, nos termos da legislação vigente.

6.2 – As ações consignadas no Protocolo de Compromisso, relativas aos indicadores e dimensões que motivaram a insuficiência na avaliação do curso de Engenharia Elétrica, são consideradas essenciais e imprescindíveis para a verificação final de cumprimento, portanto, deverão ser integralmente realizadas conforme proposição no Protocolo de Compromisso.

7 – DO NÃO-CUMPRIMENTO

7.1 – Ao final do prazo referido no item 5.1, se for identificado o não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Protocolo de Compromisso pela Instituição, a SERES deverá instaurar de imediato o Processo Administrativo previsto no art. 50 do Decreto nº 5.773/2006.

7.1.1 – O Processo Administrativo instaurado na forma deste item poderá imputar à Instituição, isolada ou cumulativamente, de acordo com as deficiências não saneadas, quaisquer das seguintes penalidades indicadas a seguir, previstas no art. 46 da Lei nº 9.394/1996 e nos arts. 50 a 56 do Decreto nº. 5.773, de 2006, aplicando-se, no que couber, o art. 10 da Lei nº 10.861/2004 e o art. 63, inciso II do Decreto nº 5.773, de 2006:

- I – Suspensão temporária da abertura de processo seletivo para o curso de graduação em questão;
- II - Cassação da autorização de funcionamento da Instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos;

Isto posto, a Faculdade Multivix Serra – Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda mantenedora da Faculdade Multivix Serra, apresenta o presente Protocolo de Compromisso e requer ao final, a sua análise e o devido acolhimento.

Serra - ES, 12 de dezembro de 2022.



Tadeu Antonio de Oliveira Penina
Diretor Executivo